

a 42.º do Dec-Lei n.º 437/91, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 3 do artigo. 27.º do Dec-Lei 437/91, de 8-11.

7.2 — Requisitos especiais — Os estabelecidos no n.º 3 do Artigo 11.º do Dec-Lei n.º 437/91, com a nova redacção do Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12, na área de Saúde Médico — Cirúrgica.

8 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com os n.ºs 2 e 4 do Artigo. 34.º e alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º do citado Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98.

Os Métodos e critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.

8.1 — A classificação final resultará da aplicação do contido no artigo 37.º do Dec-Lei n.º 437/91, de 8 de Novembro, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30 de Dezembro.

8.2 — A classificação final será a resultante da aplicação da seguinte formula:

$$CF = \frac{(6 \times AGC) + (4 \times HA) + (5 \times EP) + (2 \times FP) + (3 \times OECR)}{20}$$

sendo que:

CF = classificação final;

AGC = Apreciação Geral do Curriculum;

HA = habilitações académicas;

EP = experiência profissional;

FP = formação profissional;

OECR = outros elementos considerados relevantes.

8.3 — A acta do júri, contendo os critérios de apreciação dos factores que integram a classificação e a grelha classificativa será facultada aos interessados na secção de pessoal do Hospital de Sousa Martins durante o horário de expediente.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;

e) Pedido para ser admitido ao concurso, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* onde o aviso vem publicado;

f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticados;

b) Declaração passada pela Instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à Função Pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira, e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho;

c) Certidão de teor, emitida pela Instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso;

d) Três exemplares de *curriculum vitae*.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Sousa Martins/Guarda ficam isentos da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no *Diário da República*, nos termos do n.º 2 do artigo 33.º e artigo 38.º do Dec-Lei 437/91, de 8.11.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente: João Bernardo Rebelo Marques, enfermeiro-chefe do Hospital de Sousa Martins.

Vogais Efectivos:

Maria Emília Morais Valente — enfermeira-chefe do Hospital de Sousa Martins;

Sérgio Manuel Caseiro Anunciação — enfermeiro-chefe do Hospital de Sousa Martins

Vogais suplentes:

Maria João Lourenço dos Santos — enfermeira especialista em enfermagem médico-cirúrgica do Hospital de Sousa Martins,

Rui Jorge Neto Venâncio — enfermeiro especialista saúde na comunidade do Hospital de Sousa Martins.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

Aviso n.º 4124/2008

Concurso n.º 3/2008 — Concurso interno geral de acesso ao nível 2 de Enfermeiro Especialista (área de reabilitação)

1 — Torna-se público que por deliberação do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda, de 2007.11.30, se encontra aberto, pelo prazo de 15 dias úteis, nos termos do Dec-Lei n.º 437/91, de 8-11, actualizado pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12 e 411/99 de 15/10, contados a partir da data da publicação do presente aviso no D.R., concurso interno geral de acesso para provimento de 5 lugares vagos de Enfermeiro Especialista na área de reabilitação, da carreira de enfermagem do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria 413/98, de 17-7.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 34.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro e à circular informativa n.º 26 de 3 de Agosto de 2007, da Secretaria-Geral do Ministério da Saúde, foi criada a oferta com o código P20080132, tendo em vista a selecção de pessoal em situação de mobilidade especial para reinício de funções, Não foi recebida nenhuma candidatura de funcionários ou agentes nesta situação.

Em conformidade com o n.º 3 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 97/2002, de 18 de Maio, foi expressamente declarada pelo dirigente máximo deste Hospital, a existência de cabimentação orçamental dos encargos inerentes ao presente concurso.

2 — Prazo de validade — O concurso é válido para os lugares vagos postos a concurso, esgotando-se com o seu preenchimento.

2.1 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Local de trabalho — Nas instalações adstritas ao Hospital de Sousa Martins — Guarda.

4 — Conteúdo funcional — As funções inerentes ao lugar posto a concurso são as constantes do n.º 2 do artigo. 7º. do Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

5 — Vencimento — O correspondente aos índices da respectiva categoria, de acordo com a tabela anexa ao Dec-Lei n.º 411/99, de 15-10.

6 — Legislação aplicável — O presente concurso rege-se pelo regime próprio da carreira de enfermagem que está definido pelos artigos 18º. a 42º. do Dec-Lei n.º 437/91, com as alterações introduzidas pelo Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12.

7 — Requisitos de admissão ao concurso:

7.1 — Requisitos gerais — Os previstos no n.º 3 do artigo. 27º. do Dec-Lei 437/91, de 8-11.

7.2 — Requisitos especiais — Os estabelecidos no n.º 3 do Artigo. 11º. do Dec-Lei n.º 437/91, com a nova redacção do Dec-Lei n.º 412/98, de 30-12, na área de reabilitação.

8 — Métodos de selecção — O método de selecção a utilizar é o de avaliação curricular, e a classificação final será atribuída de acordo com os n.ºs. 2 e 4 do Artigo. 34º. e alínea a) do n.º 1 do artigo. 35º. do citado Dec-Lei 437/91, de 8-11, com a nova redacção dada pelo Dec-Lei n.º 412/98.

Os Métodos e critérios de selecção a utilizar na avaliação curricular serão afixados em simultâneo com o aviso de abertura.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Conselho de administração do Hospital de Sousa Martins — Guarda solicitando a admissão ao concurso e entregue na Repartição de Pessoal, do mesmo Hospital, durante as horas normais de expediente, até ao último dia do prazo estabelecido neste aviso, podendo ainda ser enviado pelo correio, sob registo, com aviso de recepção, desde que expedido até ao término do prazo fixado, acompanhado da respectiva documentação exigida no n.º 10 deste aviso.

9.2 — Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa do requerente (nome, filiação, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência e telefone);

b) Habilitações literárias e profissionais;

c) Categoria profissional, estabelecimento ou serviço a que se encontra vinculado;

d) Identificação do concurso a que se candidata, mediante referência ao número, data e página do *Diário da República* em que o presente aviso vem publicado;

e) Pedido para ser admitido ao concurso, mediante referência ao número, data e página do DR onde o aviso vem publicado;

f) Identificação, em alíneas separadas, dos documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

g) Quaisquer outros elementos que o candidato considere relevantes para apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal;

10 — Os requerimentos de admissão deverão ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Documentos comprovativos das habilitações literárias e profissionais ou fotocópias dos mesmos, devidamente autenticados;

b) Declaração passada pela Instituição a que pertence, da qual constem, de forma clara e inequívoca, a existência do vínculo à Função Pública, o tempo de serviço na categoria, na carreira, e na função pública, bem como a menção da avaliação de desempenho;

c) Certidão de teor, emitida pela Instituição a que pertence, comprovativa da posse dos requisitos exigidos no n.º 7.1 do presente aviso;

d) Três exemplares de *curriculum vitae*.

11 — Os candidatos pertencentes ao quadro do Hospital de Sousa Martins/Guarda ficam isentos da apresentação dos documentos que constem do seu processo individual.

12 — As listas dos candidatos admitidos e de classificação final serão publicitadas através de aviso no DR, nos termos do n.º 2 do artigo. 33.º e artigo. 38.º do Dec-Lei 437/91, de 8.11.

13 — As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da lei.

14 — Assiste ao júri a faculdade de exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação que descreve, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

15 — Constituição do júri:

Presidente: Davide Manuel Pinto Coutinho, Enfermeiro Chefe do Hospital de Sousa Martins.

Vogais efectivos:

Cândida da Conceição Domingues Ribeiro — Enfermeira Chefe do Hospital de Sousa Martins.

Manuel Domingues Pires Monteiro Ramos — Enfermeiro Chefe do Hospital de Sousa Martins.

Vogais suplentes:

Carlos Alberto Mendonça dos Reis — Enfermeiro Especialista da Área de Reabilitação do Hospital de Sousa Martins.

Maria Emília Gomes Lopes Figueiredo — Enfermeira Especialista da Área de Reabilitação do Hospital de Sousa Martins.

16 — O presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos legais, pelo primeiro vogal efectivo.

28 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho de Administração, *Fernando Monteiro Girão*.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Despacho n.º 4331/2008

Nomeação da Professora do quadro de nomeação definitiva, Maria Paula Fernandes Rebelo do grupo 300, pertencente à Escola EB 2,3/S de Arcozelo — Agrupamento Vertical de Escolas de Arcozelo, para o exercício de funções de professora titular, em regime de comissão de serviço, por um ano, no departamento de Línguas, de acordo com o artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 200/2007, de 22 de Maio, com efeitos a 1 de Setembro de 2007.

10 de Setembro de 2007. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Fernandes de Amorim*.

Agrupamento de Escolas da Abelheira

Aviso n.º 4125/2008

Por despacho da Presidente do Conselho Executivo do Agrupamento Vertical de Escolas da Abelheira, no uso da competência delegada no ponto 1.3 do despacho n.º 24 941/2006, de 5 de Dezembro, da Directora Regional de Educação do Norte, foi homologado o contrato administrativos de serviço docente, relativos ao ano escolar de 2006-2007, da seguinte professora não pertencente aos quadros.

Nome	Grupo de docência	Início
Anabela Guerreiro de Jesus Agostinho Mendes	350 — Espanhol	02/02/2007

28 de Janeiro de 2008. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília de Fátima Ribeiro da Cunha Pita de Araújo*.

Escola Secundária/3 de Águas Santas

Aviso (extracto) n.º 4126/2008

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo. 93.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31.03 e para efeitos do disposto no mesmo diploma designadamente no seu artigo. 96, faz-se público que foi afixado nesta Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente referente a 31.12.2007.

Os funcionários dispõem de 30 dias, a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República*, para reclamação ao Presidente do Órgão de Administração e Gestão da Escola.

29 de Janeiro de 2008. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel Carneiro Ferreira*.

Escola Secundária Alcaides de Faria

Aviso n.º 4127/2008

Por despacho de 14 de Janeiro de 2008 do Presidente do Conselho Executivo da Escola Secundária Alcaides de Faria, no uso das competências que lhe foram delegadas pela Directora Regional de Educação do Norte pelo Despacho n.º 24941/2006, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 233, de 5 de Dezembro de 2006, foram homologados os contratos administrativos para o ano escolar de 2006/2007 dos docentes do 3.º Ciclo/Ensino Secundário abaixo mencionados.

Nome	Grupo de Docência	Tipo de Contrato	Data da homologação	Código
Alberto António Pinto Marques	540-Electrotecnia	Administrativo	30.11.2006	
Alberto Gonçalves Mendes	620-Educação Física	Administrativo	30.10.2006	
Alexandre Albino da Fonseca Abreu	530-Educação Tecnológica	Administrativo	20.03.2007	
Alfredo José Marinho Caseiro de Almeida	430-Economia Contabilidade	Trabalho Termo Resolutivo Incerto	16.04.2007	